



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2021 DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR

O Município de Uchoa, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 45.111.952/0001-10, sediada na Av Pedro de Toledo, nº 1011 – centro, representado por seu Prefeito Municipal Interino, Senhor Marcos Rogério da Conceição, no uso de suas atribuições legais, torna público que se encontram abertas as inscrições para o processo seletivo simplificado emergencial visando o provimento de VAGAS POR PRAZO DETERMINADO, pela necessidade temporária e de excepcional interesse público do Município, junto a Secretaria Municipal de Saúde, mediante o disposto neste Edital e seus anexos.

Considerando o reconhecimento de Pandemia pela OMS – Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n. 1.5.1.1.0, nos termos da in/mi N. 02/16;

Considerando a Portaria MS nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus;

Considerando que a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo;

Considerando a edição, pelo Governador do Estado de São Paulo, do Decreto nº 64.881, de 22 de março de 2020, que decreta quarentena no Estado de São Paulo, no contexto da pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), e dá providências complementares;

Considerando o que dispõe a Instrução Normativa do Ministério da Integração Nacional nº 02, de 20 de dezembro de 2016, utilizando o Código de Classificação e Codificação Brasileira de Desastres - COBRADE, que reconhece no seu item 1.5.1.1.0 "Doenças infecciosas virais" como Desastre;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

Considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº 066, de 08 de maio de 2020, que Reconhece estado de calamidade pública no Município de Uchoa decorrente da pandemia do Coronavírus (COVID-19) e dá outras providências;

Considerando que em razão número crescente de casos diagnosticado com COVID-19, se constata emergente a necessidade de reforçar ações de combate e prevenção à doença, com equipe de pessoal qualificado;

Considerando ainda que a ausência de profissionais para áreas específicas resultará na precariedade dos serviços de primeira necessidade;

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – A análise dos currículos, objeto do presente processo, será pautada no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República, nas disposições contida na Lei Municipal nº 1815/1993, Lei Complementar nº 04/2017 e Lei Municipal nº 1875/93 que Dispõe sobre o regime jurídico dos funcionários públicos do Município de Uchoa/SP.

1.2 – Esta seleção emergencial destina-se a contratação temporária e emergencial para as vagas listadas, para manutenção dos serviços na área da saúde municipal, bem como para efetivação das medidas de prevenção e combate aos efeitos do Novo CoronaVírus (COVID-19) no município de Uchoa designados pela Secretaria Municipal de Saúde;

1.3 – O processo seletivo simplificado tem caráter eliminatório e classificatório, compreendendo análise curricular.

1.4 – A vigência do Processo Seletivo Simplificado será de 06 (seis) meses, de acordo com o artigo 2º, III, § 1º, II da lei municipal nº 1815 de 03 de agosto de 1993, contados a partir da data de divulgação da homologação do resultado final. A contratação será pelo prazo determinado de 180 (cento e oitenta dias) dias, não podendo ser prorrogado;

2. DA ENTIDADE EXECUTORA DA SELEÇÃO

2.1- O Processo Seletivo Simplificado será organizado e conduzido pela Secretaria Municipal de Saúde através da Comissão composta por Servidores Públicos Municipais nomeados pelo Decreto Municipal n.º 192 de 14 de janeiro de 2020.

3. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES:

3.1 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM

a) Requisitos: Ensino Médio Completo, Auxiliar em Enfermagem Completo e inscrição no COREN

b) Atribuições:

1 - Realizar atendimento de pré e pós consultas, exames e tratamento com preenchimento de formulário;

2 - Verificar sinais vitais e administrar medicamentos prescritos;

3 - Executar ações de tratamento simples;

4 - Observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas;

5 - Prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente;

6 - Executar atividades do Programa Nacional de Imunização;

7 - Fazer controle e vigilância epidemiológica nas doenças transmissíveis;

8 - Executar tarefas supervisionadas de vigilância sanitária;

9 - Preparar e esterilizar instrumental;

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- 10 - Realizar visitas domiciliares;
- 11 - Atuar nos programas específicos de hanseníase, tuberculose, AIDS e saúde bucal;
- 12 - Elaborar relatórios;
- 13 - Zelar pelo equipamento de seu uso;
- 14 - Cuidar dos bens confiados a sua responsabilidade;
- 15 - Executar suas tarefas dentro das normas e rotinas estabelecidas
- 16 - Executar outras tarefas afins que lhe sejam atribuídas, compatíveis com o cargo.

4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 001/2021

| ETAPAS | | DATA |
|--------|---|-----------------|
| 01 | Período das inscrições e envio do Currículo | 15 a 18/01/2021 |
| 02 | Resultado preliminar da análise curricular | 19/01/2021 |
| 03 | Recurso do Resultado Preliminar da Análise Curricular | 20/01/2021 |
| 04 | Análise de Recurso do Resultado Preliminar | 21/01/2021 |
| 05 | Resultado Final e Homologação | 22/01/2021 |

Obs.: O cronograma de atividades pode sofrer alterações de acordo com as necessidades.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 – As inscrições serão efetuadas exclusivamente via email seletiva@uchoa.sp.gov.br e todas as informações e ficha de inscrição estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal www.uchoa.sp.gov.br, na forma descrita neste Edital.

5.2 – Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3 – A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.4 – Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.5 – Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.

5.6 – No ato da inscrição o candidato deverá enviar via e-mail seletiva@uchoa.sp.gov.br os seguintes documentos:

5.6.1 – Ficha de inscrição – Anexo II;

5.6.2 – Currículo – Anexo III, juntamente com os documentos comprobatórios;

5.6.3 – Formulário de Relação de Títulos e Experiência – Anexo IV;

5.6.4 – Cópia de documento de identificação;

5.7 – Para comprovação dos documentos constantes no currículo será necessário encaminhar

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

as cópias dos documentos para conferência.

5.8 – Os documentos poderão ser digitalizados ou fotografados, desde que sejam encaminhados em formato .pdf;

5.9 – Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.

5.10 – A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.11 – As inscrições para o processo seletivo serão gratuitas.

6. DAS VAGAS

6.1 – Este processo seletivo simplificado oferta um total de 03 (três) vagas, conforme Anexo I deste Edital.

6.2 – As funções e vagas estão distribuídas conforme Anexo I.

6.3 – Em atendimento à Lei Federal nº 7.853/1989, 5% (cinco por cento) do total de vagas oferecidas neste processo seletivo serão reservadas a pessoas com deficiência e será aplicado sobre o número total de vagas disponibilizadas por função, conforme disposto no Anexo I deste Edital e na Lei Federal nº 7.853/1989.

6.3.1 – Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas, sempre que superior a uma, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº 3.298/1999.

6.4 – Para os efeitos do item 6.3, nos termos do Decreto nº 3.298/99, considera-se pessoa com deficiência todo indivíduo cujas possibilidades de obter e conservar uma função adequada e de progredir na mesma fiquem substancialmente reduzidas devido a uma deficiência ou limitação física, mental ou sensorial reconhecida.

6.5 – Qualquer pessoa com deficiência poderá inscrever-se em Processo Seletivo Simplificado para ingresso nas funções aqui previstas, conforme a previsão das vagas para deficiente físico estabelecidas neste edital.

6.6 – No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais – CNE deve declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua deficiência e, no mesmo momento, apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, nos termos do inciso IV do art. 39 do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.7 – Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverão submeter-se a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal de Uchoa, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99.

6.8 – A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função.

6.9 – O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com necessidades especiais, caso seja aprovado no processo seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.

6.10 – O candidato com necessidades especiais – CNE, reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação, será

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

eliminado do processo seletivo.

6.11 – Na hipótese de não preenchimento da cota prevista no item 6.3, as vagas remanescentes serão revertidas para os demais candidatos qualificados no certame, observada a respectiva ordem de classificação.

7. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NAS FUNÇÕES

7.1 – O candidato selecionado neste processo seletivo celebrará contrato administrativo temporário, se comprovar na data da assinatura:

- a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros; no caso de ser português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12, § 1º da Constituição da República.
- b) Gozar dos direitos políticos.
- c) Estar quite com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, quando se tratar de candidato do sexo masculino.
- e) Ter 18 anos completos até a data de assinatura do contrato.
- f) Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, a ser aferida por exame admissional;
- g) Não ter sido demitido a bem do serviço público nos últimos 5 (cinco) anos.
- h) Comprovar a escolaridade exigida para ingresso nos funções, nos termos do Anexo I deste Edital.

7.2 – O candidato que, na data da assinatura do contrato temporário, não reunir os requisitos enumerados no item 7.1 deste Edital, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o respectivo direito.

8. DA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 – A ordem de Classificação dos candidatos para cada função será definida considerando os critérios deste Edital.

8.2 – Da Análise de Currículo;

8.2.1 – Na análise da Titulação Acadêmica, enquanto requisito classificatório será computado e acrescido a maior pontuação conforme a tabela abaixo. (item. 9.2)

8.2.2 – A análise Curricular será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

9 - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO

9.1 – Requisito obrigatório/eliminatório: Comprovação do requisito previsto no item 3 deste edital.

9.2 – Experiência e Qualificação para as funções que exigem Ensino Médio Completo.

| INSTRUÇÃO | | CONDIÇÃO | PONTO |
|-----------|-------------------------|---|-------|
| 01 | Ensino Médio | Histórico Escolar que comprove a conclusão do Ensino Médio | 3,00 |
| 02 | Ensino Técnico Completo | Diploma ou certificado de conclusão do curso técnico na área da função pretendida | 1,00 |

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

| ANÁLISE CURRICULAR | | CONDIÇÃO | PONTO |
|--------------------|--|--|-------------|
| 01 | Tempo de Serviço na função na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Uchoa | Contagem de tempo emitida pela Prefeitura Municipal de Uchoa que comprove a atuação na função pretendida referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: 1 ponto para cada ano de serviço | 1,00 a 5,00 |
| 02 | Tempo de Serviço na função | Documento que comprove a atuação do profissional na função pretendida referente aos últimos 05 (cinco) anos, em razão da necessidade de atualização do profissional a ser contratado. OBS: 0,2 pontos para cada ano de serviço | 0,2 a 1,00 |

10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO APROVEITAMENTO

10.1 – A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será a nota obtida na Análise Curricular, em ordem decrescente;

10.2 – Será excluído do certame o candidato que, ao ser convocado pela classificação e não comparecer no prazo previsto em edital de convocação.

10.3 – A Administração Municipal utilizará a ordem de classificação geral somente quando existir vagas disponíveis nas funções.

10.4 – O candidato classificado, excedente às vagas atualmente existentes, será mantido em cadastro durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderá ser convocado em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento da sua convocação através do Site oficial do município www.uchoa.sp.gov.br, ocorrida durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

11. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE NA CLASSIFICAÇÃO

11.1 – Havendo empate na classificação em qualquer função, serão obedecidos os critérios de desempate pela ordem a seguir:

- Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completos até o último dia de inscrição, nos termos da Lei Federal n.º 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.
- Que tiver maior tempo de serviço no Município, na função pleiteada.
- Que tiver mais idade.

12. DO RESULTADO FINAL

12.1 – O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será homologado por decreto do Poder Executivo Municipal, observado o prazo legal para interposição de recursos, e será publicado no site www.uchoa.sp.gov.br e no Mural Oficial do Município.

13. DA CONVOCAÇÃO

13.1 – Os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por função, até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas vagas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

13.2 – Os candidatos classificados e não convocados ficarão no Cadastro Reserva, durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado e poderão ser convocados em função da disponibilidade de vagas futuras, ficando sob sua responsabilidade o acompanhamento das contratações ocorridas no site Oficial do Município – www.uchoa.sp.gov.br.

13.3 – Os candidatos aprovados serão convocados por edital publicado no site oficial do Município a comparecerem em data, horário e local pré-estabelecidos para serem contratados e receberem a designação do respectivo local de trabalho.

13.4 – Para ser contratado, o candidato deverá apresentar documentação original e fotocópia a ser autenticada pelo Departamento de Recursos Humanos, que comprove o que segue abaixo:

13.4.1 – Cédula de Identidade comprovando a idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

13.4.2 – Certidão de Casamento ou Nascimento;

13.4.3 – Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

13.4.4 – Cadastro do PIS/PASEP;

13.4.5 – Documentos que comprovem estar quites com as obrigações eleitorais;

13.4.6 – Título de Eleitor;

13.4.7 – Atestado Médico Admissional;

13.4.8 – 01 (uma) foto 3x4, coloridas e recentes;

13.4.9 – Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

13.4.10 – Comprovante de Escolaridade, através de histórico escolar, diploma, conforme exigência da função à qual concorre devidamente registrado pelo MEC;

13.4.11 – Comprovante de Residência à data da Contratação;

13.4.12 – Carteira de Trabalho;

13.4.13 – Conta Bancária para crédito salarial junto ao Banco Bradesco S/A.

13.4.13.1 – A abertura de conta a que se refere o item acima ocorrerá após autorização por escrito, do Departamento de Recursos Humanos.

13.4.14 – Registro no respectivo Conselho Regional de sua classe, à função inscrita, quando o caso.

14. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO

14.1 – A contratação dos candidatos aprovados, convocados, será feita exclusivamente no Regime Estatutário, sendo vinculados ao Regime Geral de Previdência Social.

15. DOS RECURSOS

15.1 – Dos atos praticados pela Administração Pública/Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2020 caberá recurso na forma da lei, desde que apresentado no prazo referido a seguir, contado da data da sua divulgação, ressalvados os prazos específicos previstos neste edital:

a) Impugnação do Edital: 01 (um) dia;

b) Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado: 01 (um) dia;

15.2 – O recurso deverá ser apresentado em formulário de recurso disponibilizado no Anexo V deste edital, assinado pelo candidato, scaneado e enviado via email: seletiva@uchoa.sp.gov.br.

15.2.1 – A decisão do recurso será publicada por meio de edital complementar que será fixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Uchoa e dado conhecimento no site supracitado, na forma de retificação do resultado, conforme o caso.

16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

- 16.1 – O presente Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 06 (seis) meses, contado a partir de sua homologação, não podendo ser prorrogado.
- 16.2 – A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado Emergencial, para todo e qualquer efeito de direito, expressa o conhecimento e a aceitação por parte do candidato de todas as normas constantes deste edital.
- 16.3 – Caso ocorram desistências ou eliminações de candidatos convocados para a contratação, a Secretaria Municipal de Saúde, promoverá tantas convocações e contratações quantas julgar necessárias durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado, dentre os candidatos classificados.
- 16.4 – Será considerado desistente e, portanto, eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que não comparecer nas datas estabelecidas para contratação, ou deixar de cumprir os requisitos exigidos.
- 16.5 – O candidato que, à época da contratação, não comprovar que preenche os requisitos indispensáveis para o exercício legal da função para a qual foi aprovado, será considerado eliminado sumariamente, não podendo ser aproveitado para outra função.
- 16.6 – O Município de Uchoa deverá convocar, para o preenchimento de vagas surgidas no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, os candidatos classificados, observando-se a função e a ordem de classificação, rigorosamente.
- 16.7 – O Município de Uchoa fará divulgar, sempre que necessário, as normas complementares ao presente edital e avisos oficiais.
- 16.8 – A aprovação do candidato não assegura o direito ao seu ingresso automático e imediato à função para o qual se habilitou, estando a sua convocação condicionada à necessidade do Secretaria Municipal de Saúde.
- 16.9 – Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações enquanto não for consumado o evento que lhe diz respeito.
- 16.10 – Toda a publicação pertinente ao presente Processo Seletivo Simplificado Emergencial, enquanto em andamento e até a divulgação do resultado, serão feitas no site www.uchoa.sp.gov.br, bem como no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Uchoa.
- 16.10.1 – As publicações relativas à homologação do Processo Seletivo Simplificado e à convocação dos aprovados serão tornadas públicas por meio do Quadro de Avisos Prefeitura Municipal e no site www.uchoa.sp.gov.br, sendo de responsabilidade da Administração Pública a publicação e do candidato o acompanhamento de tais publicações.
- 16.10.2 – Para fins do subitem acima, considera-se órgão de Imprensa Oficial do Município o Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal e o site www.uchoa.sp.gov.br.
- 16.11 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021.

Uchoa, 14 de janeiro de 2021.

MARCOS ROGÉRIO DA CONCEIÇÃO

Prefeito Municipal Interino

(17) 3826-9500

www.uchoa.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ANEXO I

DO EMPREGO E DAS VAGAS

| Emprego | Vagas | Vargas reservadas a candidatos com deficiência | Carga Horária (Semanal) | Remuneração | Escolaridade |
|------------------------|-------|--|-------------------------|--------------|--|
| Auxiliar de Enfermagem | 03 | - | 40 horas | R\$ 1.257,50 | Ensino médio Completo, Auxiliar em Enfermagem Completo e inscrição no COREN. |



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº. da Inscrição _____ (não preencher)

CANDIDATO (A) À FUNÇÃO DE: _____

Concorre aos quantitativos reservados aos deficientes: () Sim () Não

Em caso afirmativo, mencione sua deficiência: _____

Nome do Candidato: _____

Identidade: _____ Órgão Expedidor: _____

C.P.F.: _____ Data de Nascimento: ____ / ____ / ____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Título de Eleitor: _____ Zona: _____ Seção: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Escolaridade: _____ Tel: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA DO EDITAL Nº 01/2021. DECLARO, TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Data da Inscrição: ____ / ____ / ____.

Assinatura do candidato: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

ANEXO III

MODELO DE CURRÍCULO

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Município _____ UF: _____

Telefone: () _____ Celular () _____

e-mail: _____

Data de nascimento: ____/____/____ Estado civil _____ Sexo: ()F ()M

Naturalidade: _____ UF: _____

Profissão: _____

a)CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

b.1- Instituição onde trabalhou: _____

Funções ocupadas ou funções exercidas: _____

Período: ____/____/____ a ____/____/____.

Descreva as atividades desenvolvidas:

b.2-Instituição onde Trabalhou:

Funções ocupados ou funções exercidas

Período: ____/____/____ a ____/____/____.

Descreva as atividades Desenvolvidas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA-SP

CNPJ: 45.111.952/0001-10

Av. Pedro de Toledo, 1011 -CEP 15890-000

e-mail:prefeitura@uchoa.sp.gov.br

b.3-Instituição onde Trabalhou:

Funções ocupadas ou funções exercidas

Período: ___/___/___ a ___/___/___.

Descreva as atividades Desenvolvidas:

Tempo de experiência profissional na função a que concorre: _____

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Assinatura: _____ Data: ___/___/2021.

